

Processo de Contratação Direta

Dispensa de Licitação nº 02/2025

Protocolo: 21/2025

Data: 15 de janeiro de 2025.

Secretaria de Educação

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 75 da Lei 14.133/2021**, esta dispensa de licitação está sendo realizada sob a hipótese do inciso II.

2. Dados do Contratado

ISAURA MARTINI MULLER 00036545082, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.347.611/0001-18, sediado(a) na Rua Pinheiro Machado, nº 410, Bairro Centro, na cidade de São Francisco de Paula/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de espaço e fornecimento de coffe break destinados ao evento de abertura do ano letivo escolar com data no dia 6 de fevereiro de 2025.

4. Justificativa para a Dispensa de Licitação

- Necessidade:** Essa contratação tem o objetivo de garantir infraestrutura e qualidade necessários para a realização do evento de abertura do ano letivo.
- Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços



Conforme **art. 23 da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada em pesquisa de preços no mercado.

A estimativa total é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática: 06.01.12.122.0002.2038** – Manutenção das Atividades da Gestão da Educação, Prédio Adm
2. **Categoria econômica: 3.3.90.39.00.00.00.00**

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Parecer Jurídico, conforme art. 72, III da Lei 14.133/2021
4. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
5. Cadastro Municipal de Fornecedor;
6. Termo de Referência
7. Estudo Técnico Preliminar
8. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____

